Contrato nº 370/2018: Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI,** brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 195.817/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, Ata de Registro de Preços nº 021/2017 (válida até 01/11/2018)**, referente a aquisições de **Gêneros Alimentícios** para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 210/SMTHAS da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social datado de 15/05/2018.

Empresa: CARLA FABIANA SCHWEIG – ME, CNPJ: 05.044.690/0001-02, com sede na cidade de Itaqui/RS, sito à Rua Tito Correa Lopes, n° 884, Bairro Chácara, CEP 97.650-000, Telefones (55) 3433-7063 / 9.9933-6022 / 9.8456-1954 neste ato representada por seu procurador Volnei Schweig, inscrito no CPF: 548.767.700-00 e RG: 9023515423, residente nesta cidade à Rua Tito Correa Lopes, n°884, Bairro Chácara.

1 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para todas as secretarias municipais, CAPS e Casas de assistência Social e Fundação Venâncio Ramos da Silva, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	**Alho in natura**, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	IN NATURA	01	R$ 29,50	**R$ 29,50**
24	**Carne de frango**, tipo peito, congelado, com no máximo 6% de água. (kg).Embalagem transparente não tóxica, constando validade e peso.	Kg	LANGUIRU	03	R$ 7,50	**R$ 22,50**
26	**Cebola**, sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com	Kg	IN NATURA	2	R$ 2,98	**R$ 5,96**

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479
Assessora da Procuradoria

	etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.					
31	**Creme de leite,** embalagem longa vida, 200gr, constando validade e peso.	Unidade	ITALAC / CCGL	03	R$ 2,53	**R$ 7,59**
47	**Leite integral UHT** (CX litro), validade mínima de 6 meses a um ano a vencer.	Litro	LANGUIRU/ TIROL/ ITALAC	03	R$ 2,80	**R$ 8,40**
63	**Óleo de soja** (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de seis meses, embalagens de plástico não tóxicas de 900ml.	Unidade	SOYA/LEVE	01	R$ 3,58	**R$ 3,58**
64	**Orégano**, pacotes 100 g	Unidade	KITANO	01	R$ 8,68	**R$ 8,68**
65	**Ovos de galinha**, brancos (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação e prazo de validade.	Dúzia	HECKLER/ GAZOLA	07	R$ 5,44	**R$ 38,08**
70	**Presunto** sem gordura com baixo teor de sal, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	LANGUIRU/ EXCELSIOR	01	R$ 13,99	**R$ 13,99**
71	**Queijo mussarela**, fatiado pasteurizado, fatiado, embalagem transparente, contendo peso e validade impressos.	Kg	FRIZZO/ TCHÊ MILK	01	R$ 26,80	**R$ 26,80**
79	**Tomate** paulista, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente validade semanal.	Kg	IN NATURA	08	R$ 3,74	**R$ 29,92**
						Total = R$ 195,00

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestora Letícia Ramos Viana, fiscal Lins Robalo e suplente Veridiana Ferner.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 05 (cinco)*** dias corridos após a emissão do empenho.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, rua Bento Gonçalves n° 335, Centro, Itaqui/RS, durante o seguinte horário: das 07 às 13 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 195,00 (Cento e noventa e cinco reais)**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal, sendo que havendo atraso no pagamento incidirá juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária pelo IPC-A (desde que a CONTRATADA não concorra para o atraso).

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do empenho e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/ Ativ: 1192 – Acessuas Trabalho

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1816 ACESSUAS

Rubrica: 2573

Solicitação de Compras n° 159180.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 016/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 021/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.302/2009 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Manuela Cabral Monteiro
OAB/RS 106.479B
Assessora da Procuradoria